

Políticas Públicas para a Educação Básica: A Contribuição do Pronatec

Marcelo M. Feres
Maria Lucia Ferreira

RESUMO:

Este artigo relata o contexto das políticas públicas especialmente voltado para a educação profissional e tecnológica (EPT) no Brasil, considerando o cenário contemporâneo e como o Governo Federal está atuando para atender a demanda por formação técnica e profissional. É apresentado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, que se constitui como uma política pública que promove a integração de diversas iniciativas relacionadas à EPT e que estão possibilitando a expansão física das redes públicas e a oferta de oito milhões de vagas em cursos técnicos e profissionalizantes no período entre os anos de 2011 e 2014.

PALAVRAS-CHAVES:

Políticas Públicas, Educação Profissional e Tecnológica, Pronatec

1. Introdução

A pesquisa abordou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, um programa que estrutura um conjunto de iniciativas voltadas para a expansão da oferta de EPT no país, visando à qualificação de oito milhões de jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal no período entre os anos 2011 e 2014.

Segundo o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), o Brasil ocupa a posição de número 58 no ranking internacional de educação composto por 65 países, embora os indicadores educacionais do país tenham melhorado significativamente nos últimos dez anos. Considerando a necessidade de se implementar políticas públicas que superem os obstáculos impostos pela situação econômica internacional e que não coloquem em risco a estabilidade econômica brasileira, o

Governo Federal vem implementando uma agenda de desenvolvimento que, por um lado, busca a erradicação da miséria e, por outro, cria condições para a melhoria da produtividade e da competitividade do país. Para que se possa ter êxito nesta agenda é necessário ampliar as oportunidades educacionais aos cidadãos brasileiros, em especial, aumentando a oferta de EPT aos jovens e trabalhadores.

Rompendo-se com a antiga ideia de que o processo de crescimento assentava-se no exclusivo incremento de sua base produtiva, as políticas sociais atuais alcançam um lugar de destaque cada vez maior, tornando-se um dos vetores estruturantes para o processo de desenvolvimento do país nas próximas décadas, em especial, no que tange à formação de recursos humanos. Um dos focos centrais de atuação dessas políticas é a elevação do nível de formação educacional por meio da elevação da escolaridade, do desenvolvimento das competências do pensar e do fazer da população, o que coloca a educação como um alicerce fundamental para apoiar esse processo.

Neste contexto, foram analisados os dados do Pronatec, desde a sua criação em 2011 até o primeiro semestre de 2014, para discutir em que medida o programa tem contribuído como política pública para ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica no Brasil.

O estudo utilizou como fontes a consulta aos dados de implementação do programa, à legislação e à literatura científica sobre educação profissional e tecnológica no Brasil, sobretudo destacando as ainda raras publicações científicas sobre o Pronatec.

Os números do programa, seja em volume de investimento, quantidade de matrículas ou municípios atendidos, e a quase inexistência de publicações sobre o mesmo justificam o atual esforço de síntese dos dados evolutivos do programa nos seus anos iniciais e a reflexão crítica sobre seus resultados como política de EPT.

2. Revisão de Literatura

Com a Constituição de 1988, considerada um marco do processo de redemocratização do Brasil, o sistema escolar se reorganizou. Entre os avanços alcançados nessa época, destacam-se a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental como direito público subjetivo inerente aos indivíduos aptos a cursá-lo.

Em 1996, entrou em vigor uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), regulamentada por meio da Lei Nº 9.394. Esta mudança de legislação foi marcada pelo debate de viés ideológico marcado por uma dicotomia entre uma

suposta educação humanista e outra instrumentalista. Segundo Oliveira e Castro (2008, p. 2), ela não favoreceu a integração da educação profissional com o ensino médio:

Essa LDB desvincula a Educação Profissional do Sistema de Educação Nacional e, no seu artigo 40, possibilitou a articulação e não mais a integração, conforme ocorria, anteriormente.

A antiga LDB, de 1971, previa a formação técnica e profissional como parte do ensino médio. Esta visão ficou associada ao contexto político do regime autoritário em vigência no Brasil à época. O resultado dessas associações imaginárias foi prejudicial para a evolução da oferta de educação profissional e tecnológica no país, o que é apontado no estudo de Schwartzman e Castro (2013):

Ao não abrir possibilidades efetivas de formação e capacitação diferenciada, algumas delas voltadas para o mercado de trabalho, o Brasil condenou e ainda condena numerosas pessoas a não adquirir nenhum tipo de qualificação profissional e tampouco uma educação de qualidade que lhes permitam se integrar de maneira efetiva ao mundo do trabalho, da cultura e da participação social.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, regulamentado pela Lei N° 10.172, de 9 de janeiro de 2001, traçando os rumos das políticas públicas para a área de educação para os dez anos seguintes, procurou consolidar uma visão sistêmica da educação, em substituição à fragmentação que caracterizava sua compreensão no cenário anterior.

A educação profissional e tecnológica é vista pela maioria dos educadores como parte da educação geral e que deve ser trabalhada de forma integrada, como assinalam Ferreira e Ruiz (2004, p.14) :

O entendimento preliminar da educação tecnológica provém de uma concepção ampla e profunda da educação, que preencha os estágios formativos construídos nos processos básicos dos valores inerentes ao ser humano, privilegiando as vertentes da tecnologia, admitindo o trabalho como categoria de saber e de produção, que se organiza de maneira inovadora, provocando mudanças socioeconômicas.

Em 2007, o Governo Federal lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), prevendo várias ações que visavam identificar e solucionar os problemas que afetavam diretamente a educação brasileira.

Para que as ações decorrentes desta nova abordagem fossem viabilizadas, um novo regime de colaboração entre os entes federados fez necessário, resultando no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que vinculou as ações de assistência técnica e financeira da União a estados e municípios ao cumprimento de metas de qualidade, e que se materializou por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR representa um plano elaborado por cada unidade da federação para alcançar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que é um indicador criado em 2007 pelo Ministério da Educação (MEC) para refletir a evolução da educação básica e permitir que se possa alcançar as metas de qualidade da educação brasileira. Os investimentos do MEC são feitos de acordo com o PAR, dando prioridade aos municípios com menor IDEB.

Em 2008, houve um marco significativo do investimento federal em EPT, como destaca o estudo do IPEA (2014):

Outra importante mudança ocorreu ao final de 2008, quando foi aprovada a Lei no 11.892 (...), que cria os IFETs, mediante a transformação e integração de CEFETs, escolas agrotécnicas e escolas técnicas existentes. A rede federal ainda é formada por instituições que não aderiram à proposta dos institutos federais, mas também oferecem educação profissional em todos os níveis. No total são 39 IFETs, dois CEFETs (Minas Gerais e Rio de Janeiro), 25 escolas vinculadas a universidades e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

As principais iniciativas desenvolvidas neste período, além da expansão e reestruturação da rede federal de educação profissional e tecnológica e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) pela Lei No. 11.892/2008, foram: a criação do programa Brasil Profissionalizado (Decreto No. 6.302/2007); a criação da rede de ensino técnico a distância - rede e-Tec (Decreto No. 6.301/2007); o acordo de gratuidade com o Sistema S (Decretos No. 6.633/2008, No. 6.635/2008, No. 6.632/2008 e No. 6.637/2008); e a criação do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) também o ano de 2008.

Visando ampliar a rede física de instituições públicas federais e oferta pública e gratuita de cursos de educação profissional, no período entre 2005 e 2010 foram criadas 214 escolas técnicas federais no país, que se somaram as anteriormente existentes, totalizando 354 unidades.

Em 2008, com o intuito de reestruturar a missão e as finalidades das instituições da rede federal de educação profissional, foram criados os Institutos Federais, possibilitando que as então escolas técnicas e agrotécnicas federais se integrassem formando uma rede, desenvolvendo ações voltadas para pesquisa aplicada e extensão tecnológica, tendo como foco contribuir para o desenvolvimento regional do território em que se encontram.

Também com o objetivo de ampliar a rede física de EPT no país, foi criado o programa Brasil Profissionalizado. Por meio dele, as redes de educação profissional e tecnológica dos estados e do Distrito Federal estão ampliando o número de escolas

técnicas estaduais e de matrículas em cursos técnicos integrados ao ensino médio. Desde o início do Programa, o Governo Federal realizou convênios junto aos estados e ao Distrito Federal que totalizam cerca de dois bilhões de reais para a construção, reforma e ampliação de escolas estaduais, instalação de laboratórios de apoio aos cursos técnicos e capacitação de docentes e gestores escolares. Nos últimos anos, foram construídas, reformadas e ampliadas 239 escolas e até o final do ano de 2014 estão previstas mais 111 obras, totalizando 350 escolas públicas estaduais aptas a ofertar cursos técnicos de nível médio.

A criação da rede e-Tec foi realizada com o intuito de fomentar e induzir a oferta de educação profissional e tecnológica a distância, tanto para contribuir com o processo de interiorização da oferta de EPT, quanto para atender um perfil de estudante que não deseja ser atendido pela modalidade presencial. Segundo o estudo do IPEA (2013, p.40-41):

merece destaque a expansão da rede E-Tec Brasil (Decreto no 7.589, de 26 de outubro de 2011), que amplia e democratiza a educação profissional por intermédio da oferta de cursos à distância a partir de centenas de polos pelo país inteiro (...)

A rede E-Tec já era uma ação da extinta Secretaria de Ensino à Distância (SEED), como uma ação de fomento à educação profissional à distância de nível médio, que foi instituída por decreto em 2007. Passou a se chamar Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil, numa concepção próxima da UAB.

Com a sua extinção em 2010, os programas da SEED foram alocados, no início de 2011, nas secretarias afins do MEC, e o E-Tec foi assumido pela SETEC.

Por meio da rede e-Tec, as instituições públicas de ensino técnico são incentivadas a estruturarem suas ofertas de ensino técnico a distância, e para isso recebem aporte de recursos para a estruturação de laboratórios, capacitação docente, elaboração de material didático, pagamento de bolsa para docentes e tutores e realização de pesquisas na área de ensino a distância. O crescimento da educação técnica a distância está avançando e já alcançou mais de 100.000 ingressantes no ano de 2013. A partir deste ano, conforme previsto no Decreto No. 7.589/2011 que substituiu o Decreto No. 6.302/2007, a rede e-Tec passou a financiar também a oferta de cursos técnicos a distância por instituições do Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S), embora com regras e processo de financiamento diferenciado.

Outra iniciativa voltada para a expansão da oferta de vagas gratuitas de EPT foi o acordo de gratuidade realizado pelo Governo Federal com Sistema S realizado no ano de 2008.

Por meio deste acordo, as instituições do SENAI e SENAC tiveram os seus decretos de funcionamento alterado para refletir o compromisso de aplicar a partir de

2014, dois terços dos recursos referentes à receita compulsória líquida, para público de baixa renda. Início da vigência do acordo foi no ano de 2009. Da mesma forma, o SESI e o SESC também passaram a destinar parte dos recursos recebidos em ações de caráter educativo. O acordo de gratuidade com o Sistema S envolve tanto os cursos técnicos de nível médio, quanto os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, que tenham carga horária igual ou superior a 160 horas.

O Sistema S tem se destacado na oferta de educação profissional, sobretudo com a oferta de cursos de curta duração, de acordo com Schwartzman e Castro (2013):

Enquanto isso, a educação profissional continuou a se expandir fora do âmbito escolar. Em 2011, o SENAI, com suas 810 escolas, treinou 2,5 milhões de pessoas em suas 28 áreas de atividade industrial (SENAI, 2012). O SENAC, no mesmo ano, treinou 1,2 milhões de participantes em 580 unidades. Como estes cursos têm durações muito variadas, é difícil comparar estes dados com os do Ministério da Educação, mas é evidente que o Sistema S tem uma cobertura muito mais ampla e baseada em uma tradição de ensino profissional de qualidade muito mais reconhecida do que a da educação formal das escolas públicas brasileiras.

Visando a atender à demanda cada vez mais emergente por educação por parte da população e, ao mesmo tempo, à necessidade de mão de obra qualificada para ajudar na melhoria da produtividade, tornou-se imprescindível elaborar uma política pública para a educação profissional e tecnológica, que pudesse integrar os diversos esforços que já vinham sendo realizados nesta área. Para isso, o ponto de partida foi estruturar a política por meio das 6 redes de ensino técnico já reconhecida no país e com isso ampliar mais rapidamente a oferta de educação profissional, o que levou à criação do Pronatec, por meio da Lei No. 12.513/2011.

O Pronatec foi criado com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino médio e ampliando as oportunidades educacionais dos jovens e trabalhadores.

3. Novas Iniciativas e Ações Criadas pelo Pronatec

O Pronatec reúne um conjunto de iniciativas e ações elaboradas antes da sua criação e as fortalece, além de criar novas iniciativas. No entanto, o Pronatec inova na medida em que induz a integração entre as ações de educação profissional e os principais atores responsáveis pela implementação da política pública.

Uma das novas iniciativas trazidas pelo Pronatec foi a autorização legal para uma nova etapa na expansão física dos Institutos Federais, que no período de 2011 a 2014 está construindo 208 novos campi, totalizando 568 unidades em todo o país.

Além da garantia da expansão física das redes públicas, a Lei do Pronatec autorizou a criação de uma nova iniciativa, cujo objetivo é aproveitar a capacidade instalada das redes de ensino técnico no país e induzir a ampliação da sua oferta de vagas em cursos técnicos e profissionalizantes. Esta iniciativa é denominada Bolsa-Formação (Portaria MEC No. 168/2013), e seu funcionamento ocorre por meio do pagamento de bolsas de estudo para as instituições de ensino participantes, para que elas possam custear todas as despesas relativas aos cursos e as despesas de assistência estudantil (transporte e alimentação) dos estudantes.

Isso possibilitou a ampliação da oferta de vagas pelas diversas redes de ensino participantes, pois elas se organizaram para ofertar vagas tanto em suas unidades sede quanto em outros espaços de ensino (unidades remotas). Por esta razão, foi possível ampliar o número de municípios atendidos com oferta de vagas em cursos profissionalizantes a cada ano, até atingir cerca de 4.000 municípios em 2014.

A Bolsa-Formação é a iniciativa de maior impacto na implantação e no orçamento do Pronatec, pois reúne em torno de si todos as instituições de educação profissional participantes do Pronatec (Institutos Federais, Universidades Federais e Estaduais, redes estaduais e Distrital de Educação Profissional, SENAI, SENAC, SENAT, SENAR e Fundações públicas mantenedoras de escolas que ofertam cursos técnicos) – que desempenham o papel de parceiros ofertantes - e os diversos ministérios e secretarias estaduais e Distrital de Educação - que desempenham o papel de parceiros demandantes - e apresentam as demandas por vagas em cursos do Pronatec.

Todo o processo de pactuação e aprovação das vagas a serem ofertadas, bem como as etapas seguintes relacionadas ao controle acadêmico das vagas e matrículas, ocorre por meio do SISTEC, o qual contém todos os dados relacionados à participação de cada instituição de ensino ofertante, dos parceiros demandantes, do público selecionado (pré-matriculado), das ofertas de cursos, das matrículas, do registro mensal de frequência e da situação no curso de cada matrícula.

Até o ano de 2012 a iniciativa Bolsa-Formação possibilitou a oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio e de cursos de formação inicial e continuada (FIC), cuja carga horária mínima é de 160 horas. Com a alteração na lei nº 12.513/2011, a partir de 2013 tornou-se possível também a oferta de cursos técnicos na forma

integrada para estudantes maiores de 18 anos, matriculados na modalidade educação de jovens e adultos (EJA) nas redes públicas (Pronatec EJA), e a oferta de cursos técnicos subsequentes, para atender ao público de jovens e trabalhadores que já concluíram o ensino médio.

O atendimento ao público da EJA por meio de cursos técnicos integrados ao ensino médio ou ao ensino fundamental se fez necessário para ampliar o atendimento deste público por meio da educação profissional, visando com isso estimular a elevação da escolaridade associada a formação profissional, o que levou à criação do Pronatec EJA. Da mesma forma, segundo dados do Censo/2010 do IBGE, o número de jovens entre 18 e 29 anos que concluíram o ensino médio e não ingressaram no nível superior é superior a sete milhões.

Para tornar possível a oferta de cursos técnicos subsequentes, a Lei do Pronatec foi alterada por meio da Lei No. 12.816/2013, e além de autorizar a oferta de cursos técnicos integrados para o público da EJA e cursos técnicos subsequentes pelos parceiros ofertantes do Pronatec, possibilitou a participação de novas redes de ensino, exclusivamente para a oferta dos cursos técnicos subsequentes. Com isto, as Instituições de ensino superior e de ensino técnico privadas, que apresentem bons indicadores educacionais, se tornaram aptas a participar como parceiros ofertantes do Pronatec.

3.1 Processos Seletivos da Bolsa-Formação e o Sisutec

Diante da diversidade de tipos de cursos e a variedade do público atendido, o processo seletivo para acesso à Bolsa-Formação é variado. No caso dos cursos FIC, cuja exigência de escolaridade compreende desde o ensino fundamental incompleto até o ensino médio completo, definido pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e têm duração aproximada de 3 meses, a responsabilidade pela definição do perfil do público-alvo, a seleção e o registro dos aprovados no SISTEC é dos parceiros demandantes. Para os cursos técnicos que têm como requisito de ingresso o ensino médio completo ou incompleto, a Bolsa-Formação prevê mais de um tipo de processo seletivo. No caso dos cursos técnicos ofertados na forma concomitante ao ensino médio ou dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, o público-alvo são os estudantes do ensino médio das escolas públicas e cabe às secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal realizar o processo seletivo e registrar os aprovados no SISTEC.

Para tornar possível a operacionalização dos cursos técnicos subsequentes, foi criado o Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica (Sisutec), instrumento responsável por permitir que as instituições de ensino possam propor ao MEC as suas vagas em cursos técnicos subsequentes, e se aprovadas, estas vagas sejam apresentadas nacionalmente aos estudantes interessados. O critério de seleção do Sisutec ocorre em duas etapas (1a. e 2a. chamadas) e prioriza a ocupação das vagas pela ordem decrescente da nota obtida pelo candidato no Exame do Ensino Médio (Enem). Caso haja vagas disponíveis após a seleção dos candidatos que possuem o Enem, o Sisutec possibilita que candidatos que não possuem o Enem também possam participar do processo seletivo, na última etapa de inscrições.

3.2 Formação Profissional e Perspectiva Ocupacional no Pronatec

Além de integrar diversas iniciativas relacionadas à EPT, o Pronatec cria uma nova fronteira na educação profissional e assume dois grandes desafios: o primeiro é induzir que a oferta de vagas reflita a demanda por formação profissional nas diversas regiões do país, ampliando as oportunidades ocupacionais; o segundo é possibilitar que os egressos dos cursos possam ser encaminhados para oportunidades ocupacionais, via processo de intermediação de mão de obra, por meio de parceria entre o MEC e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para superar o primeiro desafio é preciso modificar a lógica de como a oferta de educação profissional sempre ocorreu no país. A partir de um modelo de gestão colaborativa que envolve MEC e os diversos outros ministérios que possuem demanda por formação e qualificação profissional foi estabelecido um mecanismo que permitisse identificar e qualificar as reais demandas por formação profissional no país. Este alinhamento entre oferta e demanda precisa considerar a dimensão geográfica e temporal, levando em consideração tanto os dados históricos de emprego formal e não formal e ainda as demandas geradas em função dos novos investimentos estruturantes que ocorrem no país. É preciso identificar as demandas por profissionais nas diversas áreas ocupacionais das micro e mesorregiões do país.

Para superar o segundo desafio, o Pronatec precisa ir além da formação profissional de qualidade e criar condições para que os egressos dos cursos possam ser encaminhados para oportunidades ocupacionais, via processo de intermediação

eletrônica de mão de obra. Como este processo no Governo Federal é da competência MTE, estão em curso ações de articulação entre o MEC e o MTE que possam por um lado possibilitar que a totalidade das matrículas dos egressos do Pronatec sejam adicionadas ao sistema nacional de intermediação de mão de obra do MTE, por meio do portal MaisEmprego (maisemprego.mte.gov.br), e por outro, que haja o fortalecimento do papel do Sistema Nacional de Emprego (SINE) nos estados e municípios, para que possam atuar tanto para auxiliar no processo de intermediação de mão de obra quanto de orientação profissional. Com estas ações que já estão parcialmente realizadas e que serão concluídas ainda em 2014, as chances ocupacionais dos egressos do Pronatec poderão ser significativamente ampliadas, cumprindo assim mais um dos seus objetivos.

4. Conclusão

Neste trabalho procurou-se fazer uma breve exposição dos avanços do papel da Educação Profissional e Tecnológica na sociedade brasileira sendo valorizada como um elemento importante na inclusão social e no apoio na melhoria da produtividade e competitividade do país.

A expansão da educação profissional iniciados principalmente na segunda metade da década passada tiveram caráter estruturante e trouxe avanços, mas não foram suficientes para atender a demanda por formação profissional no país.

O Pronatec se constitui numa política estruturante para a EPT no país e representa uma a resposta do Governo Federal para atender a demanda por formação e qualificação profissional em larga escala. Ele é formado por iniciativas novas e preexistentes, que buscam alcançar a escala de formação profissional demanda pelo país por meio da oferta de oito milhões de vagas ate o final de 2014.

Um dos grandes desafios do Pronatec é alterar a lógica da oferta de educação profissional, que foi sempre definida pelas instituições de ensino e não pela demanda do mundo do trabalho e induzir a melhoria do processo de intermediação eletrônica de mão de obra para os egressos do Pronatec, por meio de parceria entre o MEC e o MTE.

Como toda política pública de grande escala, o Pronatec ainda possui grandes desafios a serem superados no que tange as questões de implantação da política pública, em especial a análise de indicadores que possam possibilitar ajustes e principalmente a própria avaliação da política. Embora haja muitos dados disponíveis nas bases de dados do MEC e também dados das ações in loco de monitoramento e avaliação do programa,

é preciso ampliar a transparência quanto aos indicadores e, se possível, possibilitar o acesso aos microdados relativos ao Pronatec. O MEC está desenvolvendo ações que visam a possibilitar que no futuro próximo seja possível que a sociedade e pesquisadores na área tenham acesso aos dados e indicadores para poderem realizar análises que poderão subsidiar melhorias para o Pronatec e para a Educação Profissional e Tecnológica brasileira.

5. Referências

5.1 Artigos Científicos

SALDANHA, Letícia de Luca Wollmann. **O pronatec e a relação ensino médio e educação profissional**. In; IX ANPED Sul – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 2012, Universidade Caxias do Sul. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/paper/viewFile/1713/141>

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro de; CAMPOS, Fernanda Araújo Coutinho. **Políticas Públicas para a Educação Profissional: Governo FHC x Governo**. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. 2008. Disponível em: <http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EC41.pdf>

FERREIRA, Getúlio Marques; RUIZ, Antonio Ibañez. **Políticas Públicas para a Educação Profissional e Tecnológica**. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Ministério da Educação. 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/p_publicas.pdf

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2014. **Pronatec: Múltiplos Arranjos e Ações para Ampliar o Acesso à Educação Profissional**. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : IPEA , 2014.

SCHWARTZMAN, Simon; CASTRO, Cláudio de Moura. **Ensino, formação profissional e a questão da mão de obra**. Ensaio: aval.pol.públ.Educ.[online]. 2013, vol.21, n.80, pp. 563-623. ISSN 0104-4036. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40362013000300010>.

5.2 Legislação

BRASIL 1996 BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

BRASIL 2001 _____. Plano Nacional de Educação. BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

BRASIL 2007a _____. Decreto nº 6.301 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil.

BRASIL 2007b _____. Decreto nº 6.302 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado.

BRASIL 2008a _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica: legislação básica – Técnico de Nível Médio / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. – 7.ed. – Brasília: MEC, SETEC, 2008. 212p.

BRASIL 2008b _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica: legislação básica – Rede Federal / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. – 7.ed. – Brasília: MEC, SETEC, 2008. 469p.

BRASIL 2008c _____. Lei No. 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

BRASIL 2008d _____. Decreto nº 6.633 de 5 de Novembro de 2008. Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967

BRASIL 2008e _____. Decreto nº 6.632 de 5 de Novembro de 2008. Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Social do Comércio - SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967

BRASIL 2008f _____. Decreto nº 6.635 de 5 de Novembro de 2008. Altera e acresce dispositivos ao Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962.

BRASIL 2008g _____. Decreto nº 6.637 de 5 de Novembro de 2008. Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Serviço Social da Indústria - SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

BRASIL 2008h _____. Lei nº 11.741 de 16 de Julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

BRASIL 2011a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e dá outras providências.

BRASIL 2013 LEI nº 12.816 de 5 de Junho de 2013. Altera as Leis nos 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 8.212, de 24 de julho de 1991; e 6.687, de 17 de setembro de 1979.

BRASIL 2014 LEI nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências